



LEI N.º 8.685, DE 12 DE JULHO DE 2016

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**SIMPÓSIO SOBRE O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**” (segunda quinzena de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos o “**SIMPÓSIO SOBRE O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**”, promoção da Secretaria Municipal de Cultura, realizado todos os anos na segunda quinzena de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos